

10937
Pam...
enfundada...
Junção...
P...
25 d' agosto de 1896
M. ...



Exmo Sr. Presidente
da Câmara Municipal do Porto.

D. Francisco Vieira Mendes,
-que, possuindo um terreno e prédio na rua
da Barroira, nesta cidade, com os nu-
meros de polícia ... qual deseja re-
parar e construir, no referido terreno,
outro anexo e que do anterior fica fa-
zendo parte como mostra como proje-
cto junto; por isso

PG. 700 REIS
LICENÇA N. 261
GUIA N. 300

P. a V. Sa. a haja por bem
conceder-lhe a respectiva
licença para tal fim

Porto, 4 d' Agosto de 1896.

E. R. M.
Francisco Vieira Mendes

160
No. 493 - 96
Luz da. Pat. B. do C. m.
de 25 de agosto de 1896
M. de L. m.
Memoria Descriptiva



O projecto que submetto a apreciação e approvação de V. Exc.^a e que se refere ao predio que o Sr. Francisco Vieira Elber dos Santos na rua da Charrova n.^o e faz quina com a travessa da Fonte creada, consta de duas partes distinctas: a primeira refere-se a uma edificação já existente, e em que o proprietario apenas deseja reparar um mirante, fazer uma communicação desta com o 1.^o andar, estabelecer duas divisórias, no primeiro e segundo pavimentos, e fazer uma substituição de conselhos, e de duas portas existentes, fazer duas janelas, mettendo dois peitoris em seus vãos. - A segunda consta d'uma edificação completamente nova anexa e com communicação interior com a já existente, ha ainda uma pequena alteração, e o estreitamento d'uma porta existente no grupo de redações do quintal. A disposição geral da obra vai a camin indicada nos desenhos que acompanham esta memoria. Nas obras a fazer, empregar-se-ha e perpeando assente em argamassa de cal e tijolos para as paredes, cantarias vulgares nos vãos de portas e janelas; as madeiras empregues serão de castanho nos madeiramentos, vigamentos e o pinho nacional em toda a demais obra. Nos trabalhos d'alvenaria e trolha, serão empregues os materiais e processos do costume em obras desta natureza, tanto neste como em todos os demais, ter-se-ha sempre em vista a boa execução e solidez da obra. O predio terá uma fossa fixa para deposito de materias secas e dejetos liquidos, será construida d'alvenaria argamassada e interiormente revestida.

Kida d'um inducto impermeavel composto de cimento e
areia, em planta apresentara a forma rectangular com os
lados ligados em arcos de circulo de $e, 25$ de raio. O fundo e con-
cavo em arcos de circulo com uma flecha de $\frac{1}{10}$ da largura
da fossa, sendo a ligação d'este fundo com as paredes, tam-
bem em arcos de circulo com $e, 25$ de raio. - A cobertura e
de laçods e tem uma abertura de $0,29$ para a traçção das
materias fecaes, abertura que e tapada de forma a não
haver exhalações. O canal de conducção dos dejectos das
latrinas para a fossa e em tubos de gres impermeaveis
e tem uma flecha hydraulica, fica $4^m, 7$ afastada do ponto mais
proximo da edificacão, e recebe ventilação por meio d'um
tubo de tiragem.

O que fica exposto e os desenhos joints, julgo a bas-
tante para dispensar mais esclarecimentos d'uma obra
de tal importancia.

Porto, de Agosto de 1896.
Francisco Vieira e Almeida



Declaração

Para os effeitos do Art.º 8º do Regulamento de 6 de junho de 1895, declaro, que assumo a responsabilidade de a obra a construir na sua freguesia de Lobos, pertencente a Francisco Vieira Mendes.

Porto 30 de julho de 1896

Antônio Cardoso Botelho

N.º A x ASSIN? Supra

PORTO 4 DE Agosto DE 1896

EM 77.º DE VIGIL

Ant. Cardoso Botelho



Antônio Cardoso Botelho



MUNICIPALIDADE DO PORTO

REPARTIÇÃO DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara.

A licença que pede Francisco Vieira
Mendes para
reparar e ampliar as casas
que possui na rua
da Marinha, e conforme
indica a planta carmin
no projecto joint

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
do municipio a quantia de quinze mil
reis para garantir a obser-
vancia d'essas posturas e sujeitando-se
ao alihamento e nivel
de salarios que lhe for
designado.

Porto e Paços do Concelho, e de agosto
de 1876 pelo L.^o Encarregado Nomes Porto

Ant. de Faria
Architecto

Francisco Vieira Mendes